**Prefeitura Municipal de Marabá**
Coordenação Permanente de Licitação
Agentes de Contratações e Pregoeiros

# RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº 05050598.000060/2025-71

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

| | |
|---|---|
| **PROCESSO Nº:** | 05050598.000060/2025-71 |
| **INEXIGIBILIDADE Nº:** | 08/2026/CPL/DGLC/PMM |
| **PROCEDIMENTO AUXILIAR** | CREDENCIAMENTO |
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LEILOEIRO OFICIAL, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, VISANDO À REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS, MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. |
| **SOLICITANTE:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL -SMSI |

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa DANIEL GARCIA LEILÕES, por meio do endereço eletrônico atendimento6@dgleiloes.com.br, em relação aos termos do Edital em epígrafe.

### 2. DA ADMISSIBILIDADE

Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e de sua respectiva resposta, os itens 7.1 e 7.3 do Edital estabelecem o seguinte:

> 7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.
>
> 7.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico, pelos seguintes meios: licitacao@maraba.pa.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

Enquanto vigente o Edital, permanece assegurado a qualquer interessado o direito de formular pedido de esclarecimento ou apresentar impugnação, nos termos dos itens 7.1 e 7.3 do instrumento convocatório, sendo as respectivas respostas divulgadas por meio eletrônico oficial, em

observância aos princípios da publicidade e da transparência.

## 3. DAS RAZÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O leiloeiro solicita os seguintes esclarecimentos:

> "Boa tarde Prezados,
>
> Em atenção ao Edital nº 02/2026, gostaria de solicitar gentilmente, os seguintes esclarecimentos:
>
> 1 - Possuem lista ou estimativa dos bens a serem leiloados?
>
> 2 - Os bens permanecerão sob guarda da Prefeitura ou deverão ser removidos para o pátio do leiloeiro?
>
> Desde já agradeço e aguardo.
>
> Cordialmente,".

## 4. DA ANÁLISE

Inicialmente, conforme prescreve o § 1º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do instrumento convocatório e de seus anexos, nos seguintes termos:

> "§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de impugnação e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.".

Nesse contexto, esta Agente de Contratação encaminhou os autos à Secretaria Municipal de Segurança Institucional, por meio do Ofício nº 318/2026/CPL/DGLC/PMM, para conhecimento, análise e manifestação quanto ao pedido de esclarecimento apresentado por Daniel Garcia Leilões, considerando o caráter eminentemente técnico das matérias suscitadas.

Registra-se que, embora a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Segurança Institucional tenha sido inicialmente exarada em resposta a pedido de esclarecimento formulado por outro interessado, seu conteúdo aborda exatamente os pontos ora questionados, razão pela qual se mostra plenamente aplicável ao presente caso, em prestígio aos princípios da eficiência e da economicidade.

Assim, para fins de instrução e fundamentação da presente resposta, adota-se o entendimento técnico consolidado pela unidade demandante, que esclarece a existência de relação detalhada dos bens a serem alienados, bem como informa que estes permanecerão sob guarda da Prefeitura Municipal, não sendo necessária a remoção para o pátio do leiloeiro:

> "(...) Com base nos autos do **Processo SEI nº 05050598.000060/2025-71**, encaminhamos as respostas formais aos questionamentos apresentados pelo interessado:
>
> · **Sobre a Lista de Bens:** A Administração Municipal já possui a relação detalhada dos bens que serão objeto de alienação. A lista completa consta nos autos do processo, discriminada em Pareceres de Avaliação Técnica por lotes. Os bens incluem veículos como motocicletas, veículos leves e utilitários.
>
> · **Quantidade Estimada e Tipos de Bens:** O quantitativo atualizado contempla 82 lotes já avaliados (Pag. 15 a 96), Id (1325968), do referido processo. Os tipos de bens são majoritariamente veículos classificados como "Sucata Aproveitável" (com utilidade para retirada de peças) ou "Sucata Inservível" (estado de perda total ou oxidação).
>
> · **Localização e Armazenamento:** Os bens encontram-se atualmente armazenados em pátios da Prefeitura Municipal de Marabá, no Estádio Municipal, Rodovia BR 230, muitos deles a céu aberto, conforme fotos e justificativas constantes nos laudos de avaliação.

· **Da Remoção (Retificação):** Retificamos a informação para esclarecer que **NÃO será necessária a remoção** dos bens para o depósito do Leiloeiro. A guarda, visitação e entrega dos bens aos arrematantes ocorrerão nos pátios da própria Prefeitura Municipal (Secretaria de Segurança Institucional e outros locais indicados), devendo o Leiloeiro realizar a gestão do leilão *in loco* ou virtualmente, conforme diretrizes do Edital.

· **Bens Imóveis:** O presente edital tem como foco a alienação de bens móveis inservíveis e sucatas aproveitáveis. Embora documentos preliminares mencionem categorias genéricas, o objeto deste certame restringe-se aos bens móveis descritos nos laudos de avaliação.

Cordialmente,".

Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, órgão demandante e tecnicamente competente para a matéria, os questionamentos apresentados foram devidamente esclarecidos.

Outrossim, conforme autorização expressa do Secretário Municipal de Segurança Institucional, formalizada por meio do Ofício nº 24/2026/SMSI-PLA-LIC/SMSI-PMM, fica autorizada a divulgação da relação de bens vinculada ao objeto do presente credenciamento, razão pela qual a lista sintética dos lotes, extraída dos respectivos Pareceres de Avaliação Técnica constantes dos autos, segue encaminhada em anexo à presente resposta.

Referida lista encontra-se publicada no portal da Transparência da Prefeitura de Marabá, no endereço eletrônico: https://transparencia.maraba.pa.gov.br/credenciamentos.

## 5. CONCLUSÃO

Dessa forma, considera-se devidamente respondido o pedido de esclarecimento formulado pela empresa Daniel Garcia Leilões, nos termos das informações técnicas prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional e constantes dos autos do Processo nº 05050598.000060/2025-71.

Isto posto, o teor do presente esclarecimento será devidamente publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Marabá (https://transparencia.maraba.pa.gov.br/), em observância ao princípio da publicidade, assegurando-se amplo acesso às informações por todos os interessados, ao passo que serão regularmente retomados os trâmites inerentes ao procedimento em referência.

Marabá/PA, 13 de fevereiro de 2026.

*Documento Assinado Eletronicamente*
**Suzanny Mayara Messias Padilha**
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria N.º 3.984/2025-GP/PMM

Documento assinado eletronicamente por **Suzanny Mayara Messias Padilha**, **Agente de Contratação/Pregoeira**, em 13/02/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1560638** e o código CRC **777A6A1C**.